

LEI N° 1.374/2009

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal n° 1.347/2008, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica criado no Orçamento Geral do Corrente Exercício o seguinte elemento de despesa, através de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para dar prosseguimento ao repasse financeiro da Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste.
- Art. 2° Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

03.04.122.0004.2.007 – CONVÊNIO COM A ASS. DOS ACADÊMICOS DE ESP. DO O-ESTE

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária.

03.04.122.0004.2.007 – CONVÊNIO COM A ASS. DOS ACADÊMICOS DE ESP. DO O-ESTE

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 18 de março de 2009.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal